



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2078/2007.

Autor: Executivo Municipal

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, no anexo da Lei Municipal nº. 1.965/2005 que dispõe sobre o PPA 2006-2009, fica alterado para incluir no Programa "Atenção a População em Situação de Vulnerabilidade Social", a Atividade "Manutenção das Atividades do Vale-Feira".

**Parágrafo único** - O Anexo referido no *caput* fica assim redigido:

PROGRAMA	ATIVIDADE	PRODUTO REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS	METAS FÍSICAS			
			2006	2007	2008	2009
Atenção a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Manutenção das Atividades do Vale-Feira.	Vale-Feira Mantenido.	—	01	01	01

**Art. 2º.** Para viabilizar o desenvolvimento da atividade "Manutenção das Atividades do Vale-Feira", inserido no programa "Atenção a População em Situação de Vulnerabilidade Social", a Lei Municipal nº. 2041, de 11 de dezembro de 2006, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2007, fica acrescida da seguinte rubrica.

#### Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social:

**Programa:** Atenção à população em situação de Vulnerabilidade Social.

**Atividade:** Manutenção das atividades do Vale-Feira.

#### Elementos de Despesa

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** - Como forma de adequação orçamentária ficam **parcialmente anuladas** na *Secretaria Municipal de Ação Social* as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei nº. 2041, de 11 de dezembro de 2006.

**Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social:**

**Programa:** Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.

**Dotação Orçamentária 018001.0824201711.134** – Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais – Ficha: 915.

**Elemento de Despesa**

**4.4.90.51.000** – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Programa:** Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.

**Dotação Orçamentária 018001.0824201711.134** – Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais – Ficha: 916.

**Elemento de Despesa**

**4.4.90.52.000** – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Programa:** Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.

**Dotação Orçamentária 018001.0824201711.134** – Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais – Ficha: 917.

**Elemento de Despesa**

**4.4.90.61.000** – Aquisição de Imóveis – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Programa:** Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.

**Dotação Orçamentária 018001.0824201711.134** – Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais – Ficha: 918.

**Elemento de Despesa**

**4.5.90.61.000** – Aquisição de Imóveis – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2007, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de março de 2007.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal